



PROCESSO	32.005-6/2017
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Ref. ao Acórdão 247/2016-TP Processo 6.812-8/2015
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESPONSÁVEL	ROSANA TEREZA MARTINELLI – Prefeita
INTERESSADO	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA
ADVOGADOS	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972 IVAN SCHNEIDER – OAB/MT 15.345 SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/MT 23.002 LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT 20.901 JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL – OAB/MT 21.562 MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA – OAB/MT 19.131/E
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial encaminhada pela Senhora Rosana Tereza Martinelli, Prefeita do município de Sinop, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão 247/2016-TP (Processo 6.812-8/2015), para apurar supostos pagamentos irregulares em razão de acúmulo ilegal de cargos, pelo servidor Senhor Carlos Eduardo Hassegawa Siqueira.

Inicialmente, o presente processo foi distribuído ao Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior que, todavia, declinou de sua competência, com fundamento no artigo 155, § 3º do RITCE/MT.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Relatoria, e ato contínuo à 5ª SECEX para análise e providências.

De acordo com a SECEX, consta, no despacho oriundo do Gabinete do Conselheiro Interino João Batista Camargo Júnior, a informação de que a Tomada de Conta Especial, em análise, foi instaurada de ofício, que na data dos fatos não era o Relator do órgão.



Colaciona parte do Acórdão 247/2016-TP, Processo 6.812-8/2015, de Relatoria do Conselheiro João Batista Camargo Júnior, no qual consta determinação para que se proceda a instauração da Tomada de Contas Especial.

Esclarece, ainda, que esta situação se encaixa ao disposto no artigo 22, *caput*, da Resolução Normativa 24/2014, que assim prescreve:

Art. 22. A Relatoria da tomada de contas especial será aquela do Conselheiro ou Conselheiro Substituto que propôs a sua instauração.

Pois bem. Após a análise dos autos, e em consulta ao Sistema Control-P, verifiquei que já tramita neste Tribunal o Processo 18.317-2/2016, referente à matéria em questão – Tomada de Contas Especial, sob a responsabilidade da 4ª SECEX.

Desse modo, remetam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Júnior que, se assim reconhecer a competência de sua Relatoria, providencie a alteração da distribuição deste Processo junto à Gerência de Protocolo deste Tribunal.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueleine Jacobsen Marques

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)